

Negociações do Acordo
Coletivo de Trabalho ACT 2023

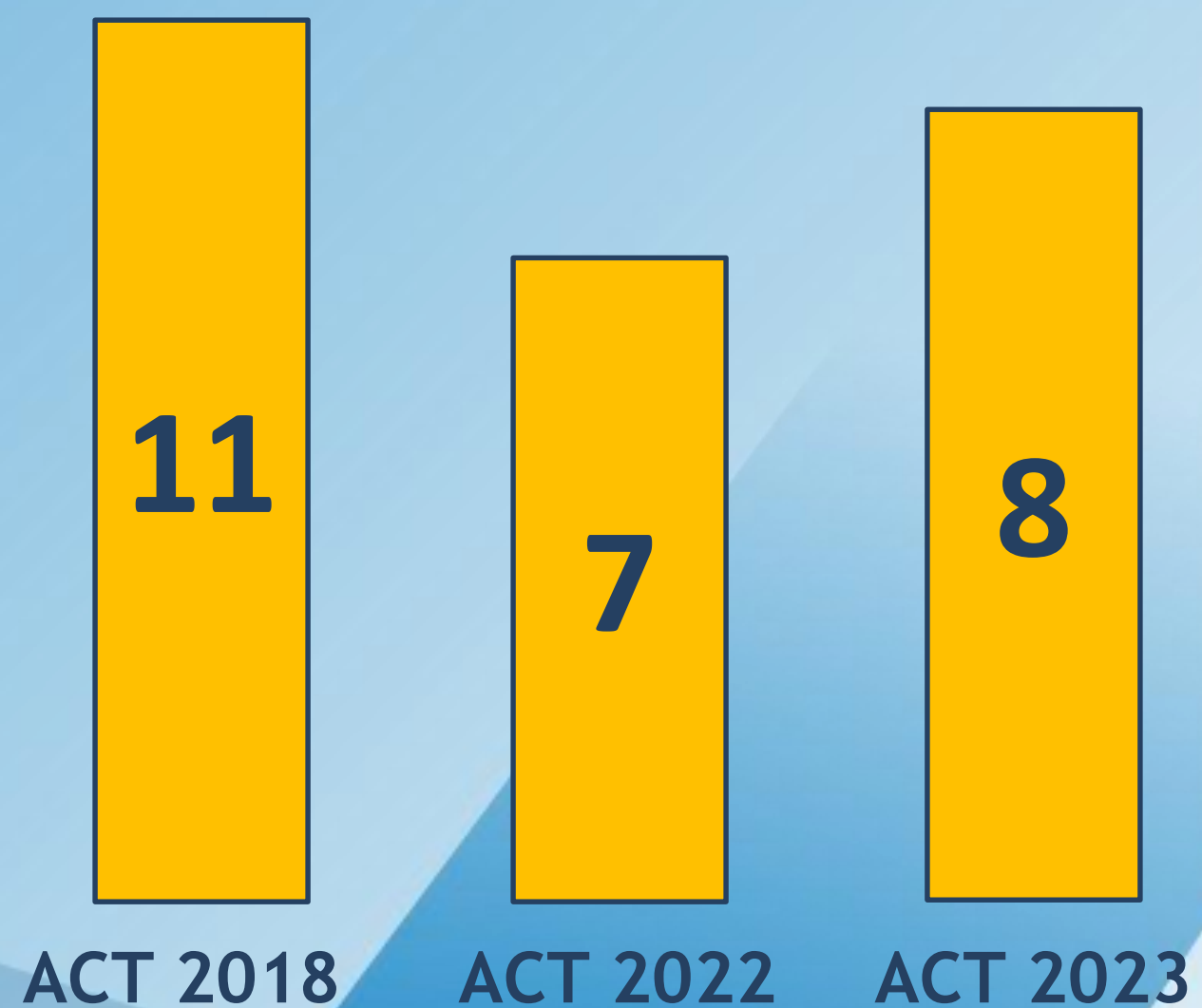
Questões Sindicais





COMPARATIVO DOS ACTs

Questões Sindicais





Cláusula 19 - NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Manutenção da Cláusula

Em caso de ocorrência de fatos que alterem substancialmente a regulamentação salarial vigente, serão revistos de comum acordo pelas partes os termos do presente Acordo Coletivo de Trabalho, visando ajustá-lo à nova realidade.





Cláusula 20 - PROCESSO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO

Manutenção da Cláusula com Adequações

- Definição do SNNP-Correios composto pela MNNP-Correios e MRNP-Correios; e,
- Inclusão de parágrafo em que as partes se comprometem a discutir assuntos de interesse da Empresa e das Entidades Sindicais.



Cláusula 21 - PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO

Manutenção da Cláusula

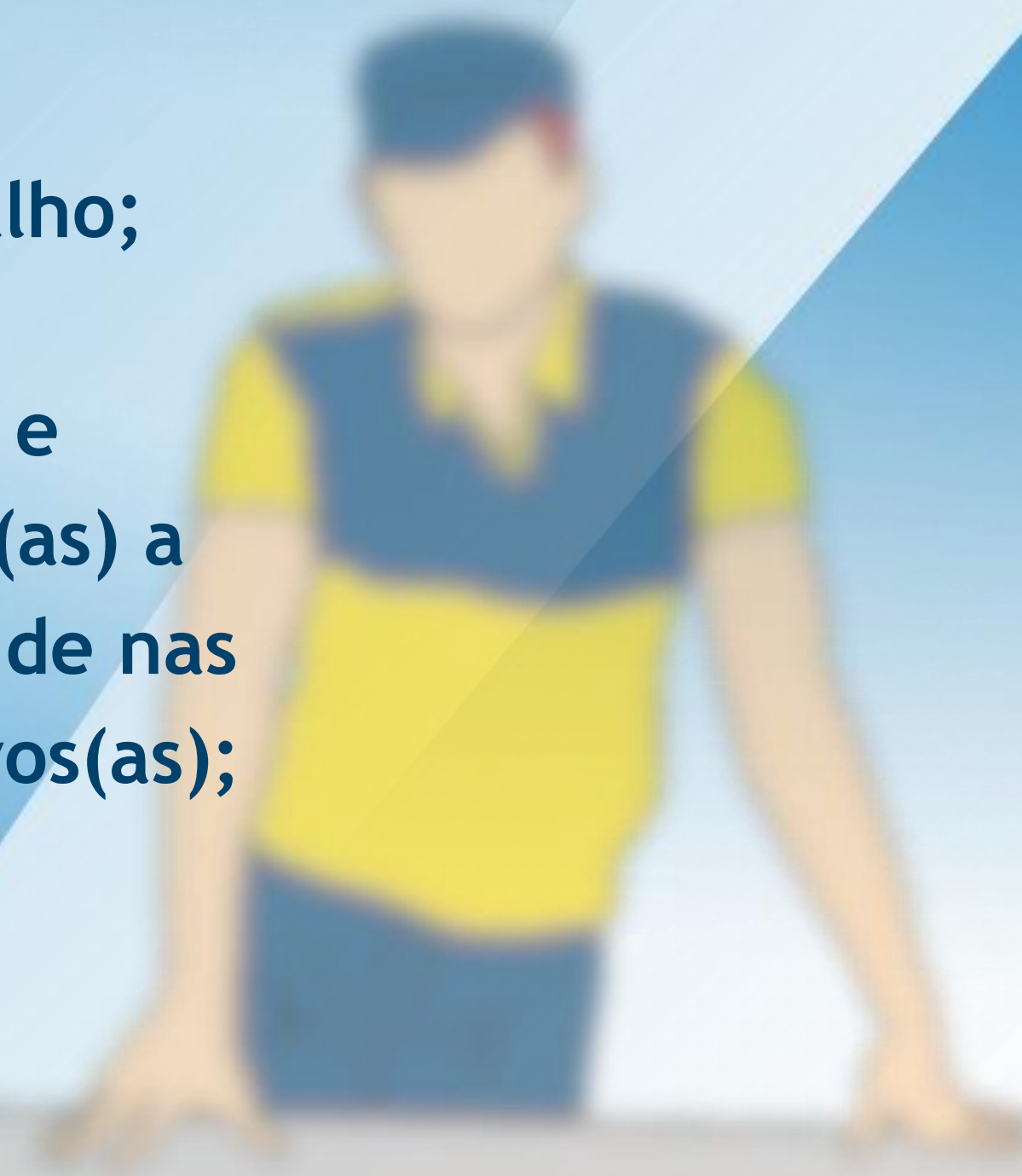
A prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, do presente Acordo Coletivo de Trabalho ficará subordinada às normas estabelecidas pelo Art. 615 da CLT, observando-se os princípios da liberdade e autonomia sindical estabelecidas na Constituição Federal.



Cláusula 22 - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Manutenção da Cláusula com Adequações

- As liberações sem ônus para os Correios não caracterizam a suspensão do contrato de trabalho;
- Adequação de redação dos parágrafos terceiro e quarto, para identificação dos(as) empregados(as) a serem liberados(as) e usufruto do plano de saúde nas mesmas condições dos(as) empregados(as) ativos(as);





Cláusula 22 - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Manutenção da Cláusula com Adequações

- Alteração do custeio dos(as) empregados(as) eleitos em assembleias para participação de atividades sindicais, para que os custos sejam descontados das mensalidades dos sindicatos e não mais dos(as) empregados(as); e,
- Acréscimo do parágrafo nono, igualando o número de liberações, entre com ônus para os Correios e sem ônus, em no máximo 20 (vinte) empregados(as), de modo a trazer o mesmo direito a todos os sindicatos.



Cláusula 23 - REPASSE DAS MENSALIDADES DO SINDICATO

Retorno da Cláusula com adequações

- As filiações e desfiliações ocorrem junto a Entidade Sindical.
- O repasse às entidades sindicais ocorrerá até o quinto dia útil do mês.



Cláusula 24 - ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS

Manutenção da Cláusula com adequações

- As reuniões serão realizadas em comum acordo entre as partes, podendo ser em horário destinado a alimentação ou durante a jornada de trabalho;
- Exclusão de parágrafo que impede o representante das relações do trabalho em acompanhar as reuniões do sindicato.



Cláusula 25 - FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Manutenção da Cláusula com adequações

- Inclusão no *caput* da cláusula quanto a menção da Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados; e,
- Exclusão de parágrafo que trata alguns manuais como estratégico, visto que não há essa definição na empresa de quais manuais são de fato estratégico.





Cláusula 26 - QUADRO DE AVISOS

Manutenção da Cláusula com Adequações

- Definição de comum acordo para fixação de avisos sindicais; e,
- Inclusão de parágrafo único informando que as comunicações sindicais são de responsabilidade dos sindicatos, não podendo haver manifestações político-partidário e de ofensas a quem quer que seja.



Negociações do Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2023